

LEI MUNICIPAL N° 913/2009, DE 20 DE MAIO DE 2009.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
REALIZAR DESPESAS COM A FESTA DE
SANTO ANTÔNIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, *Prefeito Municipal de Santa Tereza,
Estado do Rio Grande do Sul,*

*Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:*

*Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesa no
valor de até R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para pagamento do Conjunto
Musical Estradeiro que animará a Festa de Santo Antônio, a realizar-se no dia 21 de
junho de 2009.*

*Art. 2° - A despesa decorrente desta Lei correrá à conta de dotação
orçamentária própria.*

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos vinte dias do mês de
maio do ano de dois mil e nove.*

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal